

PORTARIA Nº 049/2018

(DOC TCE-MT de 16.04.2018)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 15.167-0/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de 03 (três) meses de licença-prêmio, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 476, de 27 de setembro de 2012, aos seguintes servidores:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
Clovis de Almeida Godoi Junior (matrícula nº 203169-8)	05.03.2013 a 04.03.2018	04.03.2023
Deize Gonçalves Queiroz Del Pintor Vieira (matrícula nº 163-5)	01.04.2013 a 31.03.2018	31.03.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de abril de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**

Presidente